

PROCESSO Nº 23106.124631/2018-78**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – CDT, E O INSTITUTO IPÊS.**

A **UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**, Instituição Federal de Ensino Superior, Fundação Pública criada pela Lei nº 3.998 de 15/12/61 e instituída pelo Decreto nº 500 de 15/01/62, inscrita no CNPJ sob o nº 00.038.174/0001-43, sediada no “Campus Universitário Darcy Ribeiro”, Asa Norte - Brasília/DF, por intermédio do **Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico – CDT**, neste ato representado por sua Reitora, **MARCIA ABRANHÃO MOURA**, brasileira, professora, residente e domiciliada nesta capital, Carteira de Identidade nº 960490 SSP/DF, CPF nº 344.590.531-00, doravante denominada **FUB/CDT** e o **INSTITUTO SOCIOCULTURAL, AMBIENTAL E TECNOLÓGICO DE PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - IPES**, inscrito no CNPJ 08.106.714/0001-90, neste ato representada por seu presidente **JOÃO LEANDRO NETO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na MOD 17, Casa 08, Setor de Mansões Itiquira, Planaltina-DF, CEP. 73.403-151 Carteira de Identidade nº 10.327.022 SSP/MG, CPF sob o nº 703.479.481-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e em observância às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei nº 10.973/04, alterada pela Lei nº 13.243/2016, no Decreto nº 9.283/2018, no que couber, bem como, as demais normas regulamentares, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** decorrente do contrato de prestação de serviços tecnológicos celebrado entre as Partes em 19 de maio de 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA QUARTA - DOS ASPECTOS FINANCEIROS** e a **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** - do Contrato Originário, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Cláusula Quarta:

O valor para a execução deste Contrato será de R\$ R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil Reais), que será pago em 4 (quatro) parcelas, conforme disposto no item 09 – Cronograma de Desembolso, constante do Projeto Básico. O pagamento será feito através de depósito na conta Única do Tesouro Nacional, com agência do Banco do Brasil número 1607-1, Conta Corrente 170500-8 e Código de Identificação número 1540191525728838-1, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU a ser emitida pelo FUB/CDT

Cláusula Décima Primeira:

O presente contrato terá vigência de 18 (dezoito) meses, contados da data de assinatura do contrato originário, qual seja, 19 de maio de 2019, passando a ter vigência até 20 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado por meio da celebração de termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não haja alteração em seu objeto.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O Aditivo ao Projeto básico devidamente aprovado passa a ser parte integrante do presente termo aditivo como se nele estivesse transcrito.

2. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em pleno vigor e efeito todas as demais cláusulas e disposições, não expressamente aqui alteradas, as quais são neste ato expressa e formalmente ratificadas para todos os efeitos de direito.

3. DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente termo será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial da União - D.O.U., em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

4. DO FORO

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir todas as questões decorrentes deste Segundo Termo Aditivo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em via digital.

Márcia Abranhão Moura

Reitora da FUB/ CDT

João Leandro Neto

Presidente IPES



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Marise Salles Carvalho, Vice-Diretor(a) do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico**, em 09/04/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO LEANDRO NETO, Usuário Externo**, em 09/04/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura, Reitora da Universidade de Brasília**, em 17/04/2020, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5181467** e o código CRC **6D91273C**.

Referência: Processo nº 23106.124631/2018-78

SEI nº 5181467